

SAAJ

UV/EM.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Isabel Sinões de Sant'Ana Santos da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovias da Leste Brasileiro excluindo sua filha Lindaura da pensão que decorre de José Camilo dos Santos, marido da recorrente;

CONSIDERANDO que é inadmissível a decisão da Caixa se fundamentando em um atestado, provavelmente gracioso, para atribuir vida desonesta a alguém, momento quando, ainda que verdadeira, a circunstância alegada não prova a imputação;

RESOLVE a la. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar incluir a menor no rateio da pensão, nos termos do art. 33 do dec. nº 20.465, de 18 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Fui presente a) J. Cachel de Rezende Alvim Proco. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

23, 3, 1939